

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 006/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE "CAMID".

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por Maria Teresinha de Jesus Pedroza, prefeita municipal, por intermédio do Departamento de Assistência Social localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora Carmen Eliza Garcia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada Concedente, e do outro a Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce "CAMID", CNPJ nº 04.810.265/0001-06, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Santa Terezinha nº 350, Santo Antônio, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Rodrigo Betinarde Paiva, brasileiro, portador do RG nº 32.732.833-2 e CPF nº 222.510.048-90 doravante denominado Proponente, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 66/2017 que formaliza o Termo de Colaboração nº 006/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Aplicação Financeiro referente ao 3º Termo Aditivo, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Fica alterado o Plano de Aplicação Financeiro referente ao 3º Termo Aditivo, com a finalidade de incluir a despesa com "Motorista" em "Serviços de Terceiros"
- 2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 da despesa com "Motorista em Despesa com Pessoal" para "Motorista em Serviços de Terceiros"
- 2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 05/2021 apresentado pela OSC CAMID, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 006/2017 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2021

Carmen Eliza Garcia Diretora do Departamento de Assistência Social

Cindy Laure Galizoni Elidio Gestora da Parceria

Rodrigo Betinarde Paiva Presidente da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce "CAMID"

Página 1 de 1



Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DESCRETO LEI Nº 1149 DE 16/07/2003

São João da Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2021.

Ofício nº 05

Virmos através deste solicitar a aprovação do remanejamento de recursos públicos referente ao **Termo de Colaboração 006/2017** no que se refere a despesas com pessoal (motorista).

Remanejar o valor R\$4.000,00 de <u>Despesas com Pessoal</u> (Motorista) para <u>Serviços de Terceiros-Motorista</u>

Aproveitamos para renovar em nome de nossa Entidade os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Betinarde Paiva

Presidente

Ilma. Sra. Diretora Carmen Elisa Garcia Departamento de Assistência Social São João da Boa Vista -SP